



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

Às 10:00h (dez horas) do dia 22 (vinte e dois) de março de 2019, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 12/2018, de 19/06/2018, para credenciamento dos licitantes e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e cadastramento das propostas, fase de lances, habilitação e adjudicação, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Rede Elétrica para o Aumento de Carga, com o fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, conforme Projeto aprovado pela ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, e Anexos I e II, do Edital, com o também a Engenheira Civil Senhora Catherine Vieira Bittencourt, CREA 270089903-2, para análise das Planilhas Orçamentárias e do documento de habilitação - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei 147/2014, e Decreto Municipal nº 509 de 29 de outubro de 2007, e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Tendo submetida a minuta da presente licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Foi divulgado o Aviso da presente licitação no site do Tribunal de Contas do Estado em determinação à Resolução n.º 260/2010, como também afixado o aviso da presente licitação em quadro de avisos desta Câmara Municipal, publicado no site da Transparência deste Poder Legislativo, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Em exigência o item **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO-4.1.** Somente poderão participar desta Licitação **as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's**, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos, e que detenham atividades compatível e pertinente com o seu objeto e **4.1.3.** Em não havendo participação de **Microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's**, a licitação **reverter-se-á**, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006, e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, informando que houve interesse na retirada do Edital por parte de algumas Empresas. Prosseguindo, verificou que mesmo existindo interesse na retirada do Edital, não compareceu licitante para o certame, diante de tal fato, a Pregoeira declarou a licitação como **DESERTA**,



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

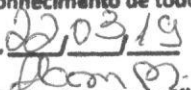
decidindo que será enviada a Excelentíssima Senhora Presidente desta Câmara, para seu pronunciamento quanto a republicação do EDITAL e atualização da base de dados por parte da Engenheira. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Maria Luiza Campos da Silva
Pregoeira


Arlindo Protázio Silva de Jesus
Membro - Equipe de Apoio


Saulo Nogueira Viana
Membro - Equipe de Apoio


Catherine Vieira Bittencourt
Engenheira Civil
CREA 270089903-2

Câmara Municipal de N. Sra. do Socorro
Setor de Licitações e Contratos
Publicado e afixado no Quadro de Avisos desta
Câmara Municipal, em local visível ao público,
para conhecimento de todos.
Em, 22/03/19

Maria Luiza Campos da Silva